

Projeto: Corrida de Vera Cruz Ano 2  
 Proponente: Tática Marketing Esportivo Eireli  
 CNPJ: 06.103.531/0002-77  
 Valor Total: R\$ 1.473.922,83 (um milhão, quatrocentos e setenta e três mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e três centavos).

Id: 2651438

**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER****DESPACHO DO SECRETÁRIO  
DE 30.05.2025**

**PROCESSO Nº SEI-300001/002120/2023** - Atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 18º da Resolução SEELJE nº 172/2019, **APROVO** a Prestação de Contas do Projeto Esportivo Incentivado mencionado abaixo:

PATROCINADOR: Ampla Energia e Serviços S/A - Claro S/A - Laboratório Servier do Brasil Ltda  
 PROJETO: Circuito das 4 Estações - 2 Etapas 2024 - Parte 2  
 PROPONENTE: Tática Marketing Esportivo Eireli  
 CNPJ: 06.103.531/0002-77  
 VALOR TOTAL: R\$ 3.974.495,32 (Três milhões, novecentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos).

Id: 2651456

**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER****DESPACHOS DO SECRETÁRIO  
DE 29.05.2025**

**PROCESSO Nº SEI-300001/000268/2022** - **CONCEDE** à CKBR BE-BIDAS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 04.176.513/0010-08, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), referente ao Projeto "WTR - WORLD TRAIL RACES 2022", do proponente 213 EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ nº 15.050.574/0001-41.  
**PROCESSO Nº SEI-300001/000268/2022** - **CONCEDE** à TNF COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 10.718.110/0004-90, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), referente ao Projeto "WTR - WORLD TRAIL RACES 2022", do proponente 213 EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ nº 15.050.574/0001-41.  
**PROCESSO Nº SEI-300001/000268/2022** - **CONCEDE** à TNF COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 10.718.110/0009-02, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), referente ao Projeto "WTR - WORLD TRAIL RACES 2022", do proponente 213 EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ nº 15.050.574/0001-41.

Id: 2651472

**Secretaria de Estado de Turismo****SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO****DESPACHO DO SECRETÁRIO  
DE 29/05/2025**

**PROCESSO Nº SEI-050001/000515/2025** - **RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor da empresa BRITO E SANTOS PRODUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 10.780.165/0001-87, com sede na Rua Sofia Veloso, 74 apto. 401, Cidade Baixa - Porto Alegre/RS, CEP: 90.050-140, cujo objeto é o apoio financeiro, por meio de patrocínio, da Secretaria de Estado de Turismo do Rio de Janeiro no evento denominado "NORONHA2B - FILM COMMISSION FORUM", que ocorrerá entre os dias 29 de junho e 02 de julho de 2025, Centro de Visitantes do Projeto Tamar, Alameda do Boldró, s/n, Vila do Boldró, Fernando de Noronha, Pernambuco, Brasil. CEP: 53990-000, com valor de aporte de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), com base no art. 74, caput, da Lei 14.133/2021.

Id: 2651221

**SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO****DESPACHO DO SECRETÁRIO  
DE 29/05/2025**

**PROCESSO Nº SEI-050001/000648/2025** - **RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor da empresa CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO, inscrito no CNPJ nº 33.649.575/0001-99, com sede na Avenida Borges de Medeiros, 997, Lagoa - Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.470-001, cujo objeto é o apoio financeiro, por meio de patrocínio, da Secretaria de Estado de Turismo do Rio de Janeiro no evento denominado "CASA FLAMENGO 2025", a se realizar no Mundial de Clubes da FIFA 2025 entre 13 e 25 de junho de 2025, em Orlando-EUA., com valor de aporte de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), com base no art. 74, caput, da Lei 14.133/2021.

Id: 2651222

**SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO****DESPACHO DO SECRETÁRIO  
DE 30/05/2025**

**PROCESSO Nº SEI-050001/000671/2025** - **RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor da empresa CENTRO DE ESTUDO TREINAMENTO ASSESSORIA A CIDADANIA, inscrito no CNPJ nº 05.265.928/0001-11, com sede na Rua Gavião Peixoto, 70, sala 1707 - Icaraí - Niterói /RJ, CEP: 24.230-100, cujo objeto é o apoio financeiro, por meio de patrocínio, da Secretaria de Estado de Turismo do Rio de Janeiro no evento denominado "CASA FLUMINENSE 2025", a se realizar no Mundial de Clubes da FIFA entre os dias 15 de junho a 13 de julho de 2025, em Orlando-EUA., com valor de aporte de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), com base no art. 74, caput, da Lei 14.133/2021.

Id: 2651503

**Controladoria Geral do Estado****CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO****ATO DO CORREGEDOR GERAL****PORTARIA CGE/CORREG Nº 1279 DE 28 DE MAIO DE 2025**

**PRORROGA-SE O PRAZO DA 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS JUNTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD, REFERENTE AO PROCESSO Nº SEI-320001/002761/2024, INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 1134, PUBLICADA NO D.O DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art.1º da Resolução CGE nº 147, de 09 de julho de 2022, e considerando o constante nos autos do Processo nº SEI-320001/003410/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, alusivo ao processo SEI-320001/002761/2024, instaurado pela Portaria nº 1134 de 21 de novembro de 2024, ante as razões apresentadas na CI nº 12 de 28 de maio de 2025 (índice 101207262), a contar de 09/06/2025.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 2025

**PEDRO JORGE MARQUES**  
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2651259

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DESPACHO DO DIRETOR  
DE 26.05.2025**

**PROCESSO Nº SEI-320001/000489/2025** - LUIZ CARLOS FERREIRA DOS REIS, Cargo de Auditor, ID Funcional 19596359, aposentado em 13/12/2022, **FAZ JUZ** a Isenção de Imposto de Renda por apresentar patologia elencada nas Leis Federais 7713/88 e 11.052/2004, devendo o benefício ser concedido a partir de 14/05/2025 data da Junta Médica, em caráter permanente.

Id: 2651497

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO****ATO DO CORREGEDOR GERA****PORTARIA CGE/CORREG Nº 1282 DE 02 DE JUNHO DE 2025**

**PRORROGA-SE O PRAZO DA COMISSÃO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS JUNTO AO PAR Nº SEI-320001/000136/2022 ESTABELECIDO PELA PORTARIA CGE Nº 1029, PUBLICADA EM 08 DE AGOSTO DE 2024, COM ÚLTIMA PRORROGAÇÃO CONCEDIDA POR MEIO DA PORTARIA 1182, PUBLICADA EM 15 DE JANEIRO DE 2025.**

**O CORREGEDOR GERAL DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, da Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022, e considerando o disposto no art. 8º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 46.366, de 19 de julho de 2018 e o constante dos autos do processo nº SEI-320001/000038/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar, por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 04/06/2025, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização nº SEI-320001/000136/2022, designada pela Portaria CGE nº 1029, publicada em 08 de Agosto de 2024, ante as razões apresentadas na CI CGE/COMISPAR SEI Nº 32 de 30 de Maio de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de junho de 2025

**PEDRO JORGE MARQUES**  
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2651593

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO****ATO DO CORREGEDOR GERA****PORTARIA CGE/CORREG Nº 1283 DE 02 DE JUNHO DE 2025**

**PRORROGA-SE O PRAZO DA COMISSÃO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS JUNTO AO PAR Nº SEI-320001/000137/2022 ESTABELECIDO PELA PORTARIA CGE Nº 1035, PUBLICADA EM 08 DE AGOSTO DE 2024, COM ÚLTIMA PRORROGAÇÃO CONCEDIDA POR MEIO DA PORTARIA 1178, PUBLICADA EM 23 DE JANEIRO DE 2025.**

**O CORREGEDOR GERAL DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, da Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022, e considerando o disposto no art. 8º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 46.366, de 19 de julho de 2018 e o constante dos autos do processo nº SEI-320001/000033/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar, por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 04/06/2025, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização nº SEI-320001/000137/2022, designada pela Portaria CGE nº 1035, publicada em 08 de Agosto de 2024, ante as razões apresentadas na CI CGE/COMISPAR SEI Nº 31 de 30 de Maio de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de junho de 2025

**PEDRO JORGE MARQUES**  
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2651589

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO****DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL  
DE 23/05/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº SEI-320001/000502/2024.** O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência delegada através do art. 1º, inciso III da Resolução GCE N.º 147/2022, **ACOLHE INTEGRALMENTE**, pelos seus próprios fundamentos e como razões de decidir, as manifestações das áreas técnicas da CRE (1ª CPPAD - SEI n.º 81522441; COOPAD - SEI n.º 99564068 e SUPRA - SEI n.º 100727845), com fulcro no art. 96, incisos I, IX, XXIX da Resolução CGE N.º 332/2024, e **DECIDE PELO ARQUIVAMENTO** do presente processo, o qual foi instaurado para apurar possível irregularidade cometida pela servidora ELIANA SIMÕES DUARTE, Identidade Funcional n.º 40671038; em decorrência da PERDA DO OBJETO, pela renúncia voluntária de estipêndio.

Id: 2651599

**Secretaria de Estado de Transformação Digital****ADMINISTRAÇÃO VINCULADA****SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL  
CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS****DESPACHO DO DIRETOR  
DE 29/05/2025**

**PROCESSO Nº SEI-430002/001823/2024** - **RECONHEÇO** A DÍVIDA de exercício anterior no valor Total de R\$ 27.888,22 (vinte e sete mil oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e dois centavos), competência

de 01/09/2023 até 31/12/2023, em favor da Extreme Digital Consultoria e Representações Ltda - CNPJ: 14.139.773/0001-68, referente ao contrato para prestação de serviços técnicos especializados em desenvolvimento e manutenção de software em regime de Fábrica de Software.

Id: 2651570

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL  
CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
DESPACHO DA GERÊNCIA  
DE 30/05/2025**

**PROCESSO Nº SEI-E-01/900908/2000** - ANDRE LUIS TOFFANO COSTA, Analista de Sistemas, ID 28248449. Tendo em vista o que consta do processo SEI Nº. E-01/900908/2000, **CONCEDO** 90 (noventa) dias de licença prêmio, correspondentes ao período base de 27/12/2019 a 24/12/2024.

Id: 2651490

**CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****ATO DO PRESIDENTE****PORTARIA PRODERJ/PRE Nº 1.276 DE 29 DE MAIO DE 2025****ALTERA E CONSOLIDA A COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 028/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** - PRODERJ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I, III e V do art. 72 do Regimento Interno do PRODERJ, aprovado pela Resolução SETD n.º 42, de 21 de maio de 2024, e Decreto n.º 48.817, de 24 de novembro de 2023, e tendo em vista o constante dos autos do processo n.º SEI-430002/000219/2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica alterada e consolidada a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato n.º 028/2024, celebrado entre o Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ e a empresa Riopar Participações S/A, por meio do processo n.º SEI-430002/000219/2024, que tem por objeto a contratação da empresa para prestação de serviço de fornecimento e recarga de Vale Transporte, de acordo com a demanda de admissão de novos servidores que requeriram receber o benefício.

**Art. 2º** - A Comissão de Gestão e Fiscalização será composta pelos seguintes servidores:

- I** - Gestor: Gabriela Soares Brandão Montenegro, Assessora, ID Funcional n.º 5153678-1;
- II** - Suplente do Gestor: Pedro Paulo Dos Santos Filho, Assessor, ID Funcional n.º 5158298-8;
- III** - Fiscal 1: Leila Maria dos Santos Silva, Assistente, ID Funcional n.º 4387925-0;
- IV** - Suplente do Fiscal 1: Carla Luiza da Silva Soares, Assistente, ID Funcional n.º 5147040-3;
- V** - Fiscal 2: Lucimara Rocha da Silva, Assistente, ID Funcional n.º 5133292-2; e
- VI** - Suplente do Fiscal 2: Raphaela dos Santos Malafaia, Assistente, ID Funcional n.º 5160864-2.

**Art. 3º** - A Comissão tem a incumbência de acompanhar, controlar, fiscalizar e atestar os serviços prestados, em conformidade com as disposições do Contrato n.º 028/2024 e da legislação em vigor, em especial o Decreto n.º 48.817, de 24 de novembro de 2023, e a Portaria PRODERJ/PRE n.º 969, de 05 de agosto de 2022.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 08 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria PRODERJ/PRE n.º 1.244, de 10 de fevereiro de 2025.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2025

LÚCIO CAMILO OLIVA PEREIRA Presidente

Id: 2651517

**CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****ATO DO PRESIDENTE****PORTARIA PRODERJ/PRE Nº 1.277 DE 29 DE MAIO DE 2025****ALTERA E CONSOLIDA A COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 046/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** - PRODERJ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I, III e V do art. 72 do Regimento Interno do PRODERJ, aprovado pela Resolução SETD n.º 42, de 21 de maio de 2024, e Decreto n.º 48.817, de 24 de novembro de 2023, e tendo em vista o constante dos autos do processo n.º SEI-430002/000102/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica alterada e consolidada a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato n.º 046/2024, celebrado entre o Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ e a empresa CABERJ Integral Saúde S/A, por meio do processo n.º SEI-430002/000102/2024, que tem por objeto a prestação de serviços de assistência médica no âmbito nacional abrangendo a administração e o gerenciamento de serviços médicos, hospitalares, ambulatoriais, emergenciais ou eletivos, laboratoriais, e exames complementares auxiliares, através de uma extensa rede integrada de atendimento.

**Art. 2º** - A Comissão de Gestão e Fiscalização será composta pelos seguintes servidores:

- I** - Gestor: Gabriela Soares Brandão Montenegro, Assessora, ID Funcional n.º 5153678-1;
- II** - Suplente do Gestor: Pedro Paulo Dos Santos Filho, Assessor, ID Funcional n.º 51582988;
- III** - Fiscal 1: Leila Maria dos Santos Silva, Assistente ID Funcional n.º 4387925-0;
- IV** - Suplente do Fiscal 1: Carla Luiza da Silva Soares, Assistente ID Funcional n.º 5147040-3;
- V** - Fiscal 2: Lucimara Rocha da Silva, Assistente, ID Funcional n.º 5133292-2; e
- VI** - Suplente do Fiscal 2: Raphaela dos Santos Malafaia, Assistente, ID Funcional n.º 5160864-2.

**Art. 3º** - A Comissão tem a incumbência de acompanhar, controlar, fiscalizar e atestar os serviços prestados, em conformidade com as disposições do Contrato n.º 046/2024 e da legislação em vigor, em especial o Decreto n.º 48.817, de 24 de novembro de 2023, e a Portaria PRODERJ/PRE n.º 969, de 05 de agosto de 2022.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 08 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria PRODERJ/PRE n.º 1.247, de 12 de fevereiro de 2025.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2025

LÚCIO CAMILO OLIVA PEREIRA Presidente

Id: 2651506